



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:  
**Para publicação no «Boletim da República».**



## SUMÁRIO

Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública:

**Resolução n.º 21/2018:**

Aprova a tabela de enquadramento do Pessoal da Autoridade Tributária de Moçambique nas carreiras específicas.

**Resolução n.º 22/2018:**

Cria as carreiras comuns de regime especial diferenciado da Autoridade Tributária de Moçambique e aprova os respectivos qualificadores.



## COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Resolução n.º 21/2018

de 11 de Julho

Havendo necessidade de aprovar a tabela de enquadramento do Pessoal da Autoridade Tributária de Moçambique nas carreiras específicas, ao abrigo do disposto nos n.ºs *ii* e *iii*, da alínea *d*), do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 2/2016, de 20 de Maio, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública delibera:

Artigo 1. É aprovada a tabela de enquadramento em Anexos I, II e III, a presente Resolução que dela faz parte integrante.

Art. 2. São revogados os n.ºs 1 e 2 do Anexo I, e as tabelas A e B do Anexo II, aprovados pelo Decreto n.º 17/2010, de 2 de Junho.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 22 de Dezembro de 2017.—  
O presidente, *Carlos Agostinho do Rosário*.

## Anexo I

Tabela das Carreiras da Autoridade Tributária de Moçambique

Grupo Salarial	Carreiras	Categorias
16	Técnica Superior Tributária	Assessor Tributário
		Técnico Superior Tributário Principal
		Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe
		Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe
16	Técnica Profissional Tributária	Técnico Médio Tributário de 1.ª Classe
		Técnico Médio Tributário de 2.ª Classe
20	Técnica Tributária	Técnico Tributário de 1.ª Classe
		Técnico Tributário de 2.ª Classe
20	Básica Tributária	Auxiliar Tributário de 1.ª Classe
		Auxiliar Tributário de 2.ª Classe
		Auxiliar Tributário de 3.ª Classe

## Anexo II

Tabela de Estrutura Indiciária

Grupo Salarial	Carreiras	Categorias	Escalões/índices			
			1	2	3	4
16	Técnica Superior Tributária	Assessor Tributário	2210	2251	2292	2333
		Técnico Superior Tributário Principal	1877	1918	1959	2000
		Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe	1637	1678	1719	1760
		Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe	1484	1525	1566	1607
16	Técnica Profissional	Técnico Médio Tributário de 1.ª Classe	1264	1314	1364	1414
		Técnico Médio Tributário de 2.ª Classe	1030	1091	1152	1213
20	Técnica	Técnico Tributário de 1.ª Classe	670	725	775	825
		Técnico Tributário de 2.ª Classe	400	461	522	583
20	Básica	Auxiliar Tributário de 1.ª Classe	280	285	298	310
		Auxiliar Tributário de 2.ª Classe	230	238	254	267
		Auxiliar Tributário de 3.ª Classe	100	110	115	120

## Anexo III

Tabela de correspondência de transição para as carreiras aprovadas

Grupo Salarial	Carreiras	Categorias da Área Aduaneira	Categorias da Área Tributária	Categorias da Autoridade Tributária
16	Técnica Superior	Comissário Geral Aduaneiro	Comissário Geral Tributário	Assessor Tributário
		Comissário Aduaneiro	Comissário Tributário	Técnico Superior Tributário Principal
		Sub-Comissário Aduaneiro	Sub-Comissário Tributário	Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe
		Superintendente Aduaneiro	Superintendente Tributário	Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe
16	Técnica Profissional	Inspector Aduaneiro	Inspector Tributário	Técnico Médio Tributário de 1.ª Classe
		Sub-Inspector Aduaneiro	Sub-Inspector Tributário	Técnico Médio Tributário de 2.ª Classe
20	Técnica	Aspirante Aduaneiro	Técnico Tributário de 1.ª Classe	Técnico Tributário de 1.ª Classe
		Assistente Aduaneiro	Técnico Tributário de 2.ª Classe	Técnico Tributário de 2.ª Classe
20	Básica	Guarda	Auxiliar Tributário de 1.ª Classe	Auxiliar Tributário de 1.ª Classe
			Auxiliar Tributário de 2.ª Classe	Auxiliar Tributário de 2.ª Classe
			Auxiliar Tributário de 3.ª Classe	Auxiliar Tributário de 3.ª Classe

**Resolução n.º 22/2018**

de 11 de Julho

Havendo necessidade de proceder a revisão das carreiras de regime especial diferenciado da Autoridade Tributária de Moçambique, previstas no Decreto n.º 17/2010, de 2 de Junho, com vista a adoptar-se carreiras comuns de regime especial diferenciado, e rever os qualificadores de funções específicas, ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto nas subalíneas *ii* e *iii*, da alínea *d*) do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 2/2016, de 20 de Maio, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública delibera:

Artigo 1. São criadas as carreiras comuns de regime especial diferenciado da Autoridade Tributária de Moçambique e aprovados os respectivos qualificadores, em anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. São aprovados os qualificadores de funções específicas da Autoridade Tributária de Moçambique, em anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3. São extintas as carreiras de Técnica Superior Aduaneira, Técnica Profissional Aduaneira, Técnica Aduaneira, Básica Aduaneira, Técnica Superior Tributária, Técnica Profissional Tributária, Técnica Tributária e Básica Tributária, aprovadas pelo Decreto n.º 17/2010, de 2 de Junho.

Art. 4. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 22 de Dezembro de 2017. — O Presidente, *Carlos Agostinho do Rosário*.

**Anexo****Qualificadores Profissionais de Carreiras e Funções Específicas da Autoridade Tributária de Moçambique****I****Qualificadores de Carreiras****Grupo Salarial 16****Carreira Técnica Superior Tributária****Categoria: Especialista Tributário***Conteúdo de trabalho:*

- Garante a cobrança de receita de uma forma sustentável;
- Coordena grupos de trabalho especializado, em tarefas designadas pelo seu superior hierárquico;
- Concebe e implementa estudos com vista à evolução do sistema da Administração Tributária;
- Emite pareceres sobre a legislação tributária e o modo de cumprimento das suas obrigações;
- Assegura a organização e eficiência dos serviços, tendo em atenção as necessidades e aspirações legítimas dos agentes económicos;
- Participa na promoção, formulação e definição de políticas fiscais, conferindo prioridade ao desenvolvimento dos recursos humanos, formação, informatização e legislação;
- Executa outras tarefas de natureza e complexidade similar.

*Requisitos de Promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário Principal, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo Salarial 16****Categoria: Técnico Superior Tributário Principal***Conteúdo de trabalho:*

- Participa na implementação de políticas e estratégias na sua área de actividade;
- Verifica os processos de contas;
- Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;
- Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;
- Avalia processos de comércio interno e externo;
- Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, património e consumo;
- Efectua o controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público e privado;
- Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;
- Efectua os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;
- Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;
- Contribui para o enriquecimento da base de dados, evitando a fraude e irregularidades fiscais;
- Realiza estudos e emite pareceres sobre a legislação tributária, aduaneira e, o modo de cumprimento das obrigações;
- Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

*Requisitos de Promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo Salarial 16****Categoria: Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe***Conteúdo de trabalho:*

- Realiza estudos e tramitar processos tributários e aduaneiros de elevada complexidade técnica;
- Participa na verificação dos processos de contas;
- Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;
- Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;
- Participa na avaliação processos de comércio interno e externo;
- Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo;
- Efectua o controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público;

- Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;
- Efectua os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;
- Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;
- Emite pareceres sobre o conteúdo da legislação fiscal e o modo do cumprimento das suas obrigações;
- Participa na realização de actividades para execução de actividades para execução dos planos anuais e plurianuais de actividade da sua área de afectação;
- Realiza actividades de auditoria e inspecção;
- Participa no desenvolvimento e implementação das políticas da sua área de afectação, para o alcance dos objectivos definidos;
- Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

*Requisitos de promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 5 anos de serviço na categoria de Técnico Superior Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir categoria de Técnico Superior Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, há 3 anos, com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Tributária, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo Salarial 16**

**Categoria: Técnico Superior Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe**

*Conteúdo de trabalho:*

- Emite pareceres sobre o conteúdo da legislação tributária e aduaneira, assim como sobre o modo de cumprimento das suas obrigações;
- Realiza actividades de auditoria e inspecção tributária e aduaneira;
- Efectua o cadastro dos contribuintes no sistema de identificação tributária e emite o respectivo número de identificação tributária;
- Efectua cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo;
- Apoia nas acções de controle e cobrança dos direitos aduaneiros e outras receitas do Estado ou pessoas colectivas de direito público;
- Verifica a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território Nacional;
- Apoia nas acções de controlo relativo à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional;
- Realiza acções de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;
- Participa na execução dos planos anuais e plurianuais de actividades cuja responsabilidade lhe esteja cometida;
- Aplica os perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Realiza actividades de auditoria e inspecção, quando designado para essa tarefa;
- Participa na definição de políticas e estratégias da sua área de afectação;
- Executa outras tarefas de natureza e complexidade similares.

*Requisitos de Ingresso:*

- Possuir o nível de licenciatura;
- Aprovar em concurso específico; e
- Possuir formação paramilitar.

**Grupo Salarial 16**

**Carreira Técnica Profissional Tributária**

**Categoria: Técnico Profissional Tributário de 1.<sup>a</sup> Classe**

*Conteúdo de trabalho:*

- Apoia o superior hierárquico na planificação de acções para a realização dos planos anuais e plurianuais de actividade da sua área de afectação;
- Presta esclarecimento aos utentes sobre todo o processo tributário e aduaneiro, assim como do cumprimento de obrigações fiscais;
- Recebe processos e contabilizar a receita eventual;
- Participa na elaboração e actualização dos manuais de procedimentos;
- Processa lançamento, liquidação e cobrança dos impostos vigentes;
- Detectar e informar sobre as necessidades de intervenção na área de auditoria e justiça tributárias;
- Procede à verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;
- Controla os registos de despachos e documentos afins;
- Apoia em actividades de auditoria e inspecção;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

*Requisitos de promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter pelo menos, 5 anos de serviço na categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir a categoria de Técnico Médio Profissional de 2.<sup>a</sup> Classe, há mais de 3 anos, com pelo menos 10 anos de serviço na administração tributária, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo Salarial 16**

**Categoria: Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe**

*Conteúdo de trabalho:*

- Apoia o superior hierárquico na planificação de acções, para a realização de tarefas da sua área de afectação;
- Executa planos anuais e plurianuais de actividades cuja responsabilidade lhe esteja cometida;
- Presta esclarecimento aos utentes sobre todo o processo tributário e aduaneiro, assim como do cumprimento de obrigações fiscais;
- Recebe, analisa, processa e valida formulários fiscais;
- Analisa documentos, valor aduaneiro e classificação pautal;
- Procede à verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;
- Mantem e controlar os registos de contabilidade na sua área de afectação;
- Apoia o superior hierárquico na planificação de acções para a realização dos planos de trabalho da sua área de afectação;
- Aplica os perfis de gestão e de risco estabelecidos;

- Apoia as actividades de auditoria e inspecção;
- Presta esclarecimentos aos utentes sobre todo o processo tributário e cumprimento das obrigações fiscais;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similar.

#### *Requisitos de Ingresso*

- Possuir o nível médio técnico profissional;
- Aprovar em concurso específico; e
- Possuir formação paramilitar.

### **Grupo Salarial 20**

#### **Carreira Técnica Tributária**

#### **Categoria: Técnico Tributário de 1.ª Classe**

##### *Conteúdo de trabalho:*

- Proceda a aplicação de procedimentos técnicos tributários e aduaneiro;
- Proceda à fiscalização aduaneira e tributária, observando os procedimentos técnicos estabelecidos;
- Participa na tramitação de processos de auditoria e fiscalização;
- Apoia o seu superior hierárquico nas acções de cobrança de receitas da sua área de afectação;
- Proceda à cobrança de receitas e arquivo da respectiva documentação;
- Proceda o lançamento, liquidação e cobrança dos impostos vigentes;
- Analisa, processa e valida a formulários fiscais;
- Prestar assistência na verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;
- Recebe, processa e contabilizar a receita eventual;
- Organiza e mantém os processos individuais dos contribuintes e dos funcionários;
- Presta esclarecimento aos utentes dos serviços da área em que estiver afecto, sobre todo o processo tributário e aduaneiro, bem como sobre as obrigações fiscais;
- Apoia o seu superior hierárquico na planificação de acções para a cobrança de receitas da sua área de afectação;
- Participar na elaboração da contabilidade da Direcção em quem estiver afecto;
- Apoia o seu superior hierárquico, na planificação de acções para a cobrança de receitas na sua área de afectação;
- Assegura todo o serviço de transporte e sua conservação;
- Participa na elaboração e actualização de manuais de procedimentos;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidades similares.

##### *Requisitos de promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Técnico Tributário de 2.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### **Grupo Salarial 20**

#### **Categoria: Técnico Tributário de 2.ª Classe**

##### *Conteúdo de trabalho:*

- Proceda a aplicação de procedimentos técnicos tributários e aduaneiro;
- Participa na tramitação de processos de auditoria e fiscalização tributária e aduaneira;
- Apoia o seu superior hierárquico, na planificação de acções para a cobrança de receitas na sua área de afectação;

- Proceda à cobrança de receita e arquivo da respectiva documentação;
- Proceda à fiscalização aduaneira, observando os procedimentos técnicos estabelecidos;
- Presta esclarecimento aos utentes dos serviços da área em que estiver afecto, sobre todo o processo tributário e aduaneiro, bem como sobre as obrigações fiscais
- Analisa, processa e valida formulários fiscais;
- Presta assistência na verificação de pessoas, mercadorias, bagagem e respectiva documentação;
- Organiza e mante os processos individuais dos contribuintes e dos funcionários;
- Proceda à cobrança de receitas e arquivo da respectiva documentação;
- Proceda à recepção, processamento e contabilização da receita eventual;
- Presta esclarecimento aos utentes dos serviços na área em que estiver afecto;
- Assegura todo o serviço de transporte e sua conservação;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similar.

##### *Requisitos de ingresso:*

- Possuir o nível médio geral;
- Aprovar em concurso específico; e
- Possuir formação paramilitar.

### **Grupo Salarial 20**

#### **Carreira Básica Tributária**

#### **Categoria: Auxiliar Tributário de 1.ª Classe**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Proceda a supervisão de todos os serviços auxiliares;
- Opera computadores e equipamentos de comunicação;
- Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;
- Proceda à recepção de formulários fiscais;
- Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;
- Organiza arquivos;
- Presta serviços de apoio e segurança em todas as operações da área em que estiver afecto;
- Proceda a entrega e recolha de correspondência e expedientes;
- Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

##### *Requisitos de promoção:*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Auxiliar Tributário de 2.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos

### **Grupo Salarial 20**

#### **Categoria: Auxiliar Tributário de 2.ª Classe**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Presta apoio administrativo ao sector de tratamento de correspondência e arquivo;
- Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;
- Proceda à recepção de formulários fiscais;
- Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;
- Organiza arquivos;
- Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;

- Assegura a limpeza, arrumação e manutenção das instalações e dos serviços;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

#### *Requisitos de Promoção*

- Aprovar em concurso específico;
- Ter, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria de Auxiliar Tributário de 3.ª Classe, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos

### **Grupo Salarial 20**

#### **Categoria: Auxiliar Tributário de 3.ª Classe**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Assegura todo o serviço de transporte e a sua conservação;
- Procede à recepção de formulários fiscais;
- Procede a entrega e recolha de correspondência e expediente;
- Apoia os técnicos no atendimento e encaminhamento do expediente;
- Organiza arquivos;
- Realiza serviços auxiliares na área em que estiver afecto;
- Assegura a limpeza, arrumação e manutenção das instalações e dos serviços;
- Realiza outras actividades de natureza e complexidade similares.

##### *Requisitos de Ingresso:*

- Possuir 10.ª classe do Sistema Nacional de Educação, ou equivalente;
- Aprovar em concurso específico; e
- Possuir formação paramilitar.

## **II**

### **Qualificadores de Funções de Direcção Chefia e Confiança**

#### **Grupo 1**

#### **Director-Geral da Autoridade Tributária de Moçambique**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sobre a sua responsabilidade, na linha geral da política global definida pelo governo;
- Assegura a representação da Direcção a nível nacional e internacional, bem como a cooperação com instituições do sector privado e empresarial;
- Assegura a aplicação de toda a legislação tributária;
- Executa políticas governamentais definidas para as áreas de actividade sob a sua responsabilidade;
- Submete à apreciação superior, os planos anuais e plurianuais de actividade da Direcção, bem como os respectivos relatórios de execução;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à direcção sob a sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidades similares, quando superiormente determinado.

##### *Requisitos:*

- Possuir 15 anos de serviço na Administração Pública, dos quais pelo menos 5 anos, no exercício de funções de direcção, Chefia e confiança, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário Principal, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 1.1**

#### **Director-Geral Adjunto da Autoridade Tributária de Moçambique**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Coadjuva o Director-Geral na execução das suas actividades;
- Substitui o Director-Geral nas suas ausências e impedimentos;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

##### *Requisitos:*

- Possuir 15 anos de serviço na Administração Pública, dois quais pelo menos 5 anos, no exercício de funções de direcção, chefia e confiança, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 2**

#### **Director Regional da Autoridade Tributária de Moçambique**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Região sob sua responsabilidade;
- Executa políticas governamentais definidas para as áreas de actividade sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submete os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Região sob a sua responsabilidade;
- Assegura o cumprimento das decisões judiciais emanadas dos órgãos competentes;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Região sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

##### *Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 3**

#### **Director de Unidade de Grandes Contribuintes**

##### *Conteúdo do trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sob a sua responsabilidade;

- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submete os respectivos relatórios;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Unidade sob a sua responsabilidade;
- Representa a Unidade a nível nacional;
- Coordena a arrecadação de receitas, conforme a meta programada;
- Assegura a transferência da receita arrecadada para o tesouro;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob a sua responsabilidade;
- Promove e assegura a divulgação da informação fiscal adequada ao contribuinte;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na administração tributária com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3**

**Director de Serviços Centrais da Autoridade Tributária de Moçambique**

*Conteúdo de trabalho:*

- Gere e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sob a sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a correcta implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade, e submete os respectivos relatórios de execução;
- Participa na elaboração de políticas e legislação aplicável à sua área de jurisdição;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Direcção sob a sua responsabilidade;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob a sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos;
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na administração pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3**

**Delegado Provincial da Autoridade Tributária de Moçambique**

*Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Delegação sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a correcta implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade, submetendo os respectivos relatórios de execução;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Representa a Autoridade Tributária de Moçambique na província, promovendo parcerias com o sector privado e empresarial no geral;
- Coordena a planificação das acções de prevenção e combate à fraude, evasão fiscal e corrupção interna;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Delegação sob sua responsabilidade;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Delegação sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3**

**Chefe do Gabinete do Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique**

*Conteúdo de trabalho:*

- Chefia, orienta e controla as actividades dos funcionários do Gabinete;
- Emite parecer sobre assuntos da sua competência a serem submetidos à decisão do Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique;
- Transmite, acompanha e controla a execução das orientações, instruções e decisões emanadas pelo Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, actuando em sua representação quando designado;
- Prepara e controla os documentos para despacho do Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, assinando a correspondência que estiver autorizado;
- Assume a responsabilidade pela recepção, expedição, reprodução, circulação, arquivo e segurança dos documentos;
- Coordena o apoio logístico e protocolar do Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique;
- Presta assessoria em outras tarefas de natureza técnica e de confiança que lhe forem determinadas pelo Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 1.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3.1****Director Adjunto de Unidades de Grandes Contribuintes***Conteúdo de trabalho:*

- Coadjuva o Director de Unidades de Grandes Contribuintes na execução das suas actividades;
- Substitui o Director de Unidades de Grandes Contribuintes nas suas ausências e impedimentos;
- Assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade da Unidade, bem como a elaboração dos respectivos relatórios;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3.1****Juiz do Juízo Privativo das Execuções Fiscais***Conteúdo de trabalho:*

- Dirige o trabalho do juízo sob a sua responsabilidade;
- Autua processos executivos e formula despachos;
- Ordena penhoras e procede à venda de bens penhorados em hasta pública;
- Controla a recebedoria do juízo fiscal, como claviculário, conservando em seu poder uma das chaves do cofre dos claviculários;
- Efectua balanços mensais à Recebedoria, controlando todos os valores existentes;
- Confere assinar as relações M/27 de anulação de conhecimentos relaxados, vindos das Direcções das Áreas Fiscais da sua jurisdição;
- Controla a elaboração da contabilidade mensal do juízo fiscal;
- Confere e distribui certidões de relaxe pelos e garante a instrução seus processos executivos;

- Avalia o desempenho dos funcionários afectos ao Juízo sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos;
- Possuir o nível de licenciatura.

**Grupo 3.1****Director de Área Fiscal de Nível “A”***Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação do plano anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos, materiais e patrimoniais da Direcção sob sua responsabilidade;
- Gere as receitas arrecadadas;
- Assegura a transferência das receitas arrecadadas para o Tesouro;
- Promove e assegura a divulgação da informação fiscal adequada ao contribuinte;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na administração tributária com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 3.1****Chefe de Divisão da Autoridade Tributária de Moçambique***Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as atribuições da Divisão sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos, materiais e patrimoniais da Divisão sob sua responsabilidade;

- Coordena a gestão das receitas arrecadadas;
- Assegura a transferência da receita arrecadada para o tesouro;
- Promove e assegura a divulgação da informação fiscal adequada ao contribuinte;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Divisão sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado;

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### **Grupo 3.1**

#### **Director de Serviços Provinciais das Alfândegas**

*Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades dos serviços sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação do plano anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos, materiais e patrimoniais da Direcção sob sua responsabilidade;
- Gere as receitas arrecadadas;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de riscos estabelecidos;
- Participa na elaboração de propostas de leis, regulamentos e procedimentos aplicáveis à sua área de jurisdição;
- Coordena a planificação das acções de prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e corrupção interna;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similar, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### **Grupo 3.1**

#### **Chefe de Secretariado Técnico da Autoridade Tributária de Moçambique**

*Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta as actividades dos funcionários afectos ao gabinete do Director-Geral;
- Emite pareceres sobre assuntos da sua competência a serem submetidos à decisão do Director Geral;
- Transmite, controla e acompanha as orientações, instruções e decisões emanadas pelo Director geral, actuando em sua representação quando para isso for mandatado;
- Prepara e controla os documentos para despacho do Director-Geral, assinando a correspondência que estiver autorizado;
- Assume a responsabilidade pela recepção, expedição, reprodução, circulação, arquivo e segurança de documentos;
- Coordena o apoio logístico ao Director-Geral;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado;

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.ª Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### **Grupo 3.1**

#### **Chefe do Terminal ou Fronteira de Nível “A”**

*Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades do Terminal ou Fronteira sobre sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Procede a reverificação dos despachos;
- Coordena a planificação de acções de prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e corrupção interna;
- Coordena a arrecadação de receitas, conforme a meta programada;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Terminal ou Fronteira sob sua responsabilidade;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Terminal ou Fronteira sob sua responsabilidade;
- Aplica e faz cumprir regras e normas de natureza paramilitar;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### Grupo 3.1

#### Secretário do Presidente da Autoridade tributária de Moçambique

##### Conteúdo de trabalho:

- Assiste directamente o Presidente da Autoridade Tributária;
- Recebe, fixa audiências e encaminha todas as pessoas que pretendem ser recebidas;
- Anota e controla a distribuição do tempo das reuniões, visitas e demais actividades do Presidente da Autoridade Tributária, avisando-o com a devida antecedência;
- Recebe e regista a correspondência, separando-a por critérios de prioridade e submete-la ao Presidente da Autoridade Tributária, encaminhando-a posteriormente aos serviços a que se destina;
- Mantém actualizados os serviços de obrigações periódicas ou ocasionais do Presidente da Autoridade Tributária, bem como as relações de telefones e endereços mais usados;
- Redige, dactilógrafa ou digita a correspondência ou outra documentação conforme instruções recebidas do Presidente da Autoridade Tributária;
- Providencia e garante que o Gabinete do Presidente da Autoridade Tributária se mantenha em devida ordem;
- Realiza outras actividades similares, de maior ou menor complexidade, quando determinadas pelo Presidente da Autoridade Tributária.

##### Requisitos:

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 5 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Superior Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir nível de licenciatura, com pelo menos 10 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### Grupo 4

#### Recebedor de Fazenda de Nível “A”

##### Conteúdo de trabalho:

- Orienta e controla a realização de todas as actividades da Recebedoria sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submete os respectivos relatórios de execução;
- Proceda à gestão dos recursos materiais e financeiros afectos à recebedoria sob sua responsabilidade;

- Fornece informação relevante para a elaboração da contabilidade em que está afecto;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

##### Requisitos:

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### Grupo 4.1

#### Chefe de Repartição da Autoridade Tributária de Moçambique

##### Conteúdo de trabalho:

- Dirige e orienta a realização de todas actividades da Repartição sob a sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades e submete os respectivos relatórios de execução;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Planifica as acções de prevenção e combate à fraude, e evasão fiscal e corrupção interna;
- Geri os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Repartição sob sua responsabilidade;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Repartição sob sua responsabilidade;
- Aplica e faz cumprir as regras e normas de natureza paramilitar;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

##### Requisitos:

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

### Grupo 4.1

#### Director de Área Fiscal de Nível “B”

##### Conteúdo de trabalho:

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação do plano anuais e plurianuais de actividade e submete os respectivos relatórios de execução;

- Gere os recursos, materiais e patrimoniais da Direcção sob sua responsabilidade;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Coordena a arrecadação de receitas, conforme a meta programada;
- Assegura a transferência das receitas arrecadadas a para o Tesouro;
- Supervisiona a elaboração da contabilidade da Direcção sob sua responsabilidade;
- Promove e assegura a divulgação da informação fiscal adequada ao contribuinte;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 4.1**

##### **Adjunto Juiz do Juízo Privativo das Execuções Fiscais**

*Conteúdo de trabalho:*

- Coadjuva o Juiz na execução das suas actividades;
- Substitui o Juiz na sua ausência e impedimentos;
- Procede à escrituração e controle da conta do cofre do Juízo;
- Coordena a elaboração do Mapa trimestral da conta corrente do cofre do Juízo, conforme a lei,
- Procede a gestão dos recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos ao Juízo;
- Supervisiona a elaboração da contabilidade do juízo;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 4.1**

##### **Chefe do Terminal ou Fronteira de Nível “B”**

*Conteúdo de trabalho:*

- Dirigi e orientar a realização de todas as actividades da Terminal ou Fronteira sobre sua responsabilidade;
- Planifica e assegurar a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades e submete os respectivos relatórios de execução;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Coordena a planificação de acções de prevenção e combate a fraude e evasão fiscal e corrupção interna;
- Coordena a arrecadação de receitas, conforme a meta programada;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Terminal sob sua responsabilidade;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Terminal sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

#### **Grupo 4.1**

##### **Director Adjunto de Área Fiscal de Nível “A”**

*Conteúdo de trabalho:*

- Coadjuva o Director na execução das actividades;
- Substitui o Director nas suas ausências e impedimentos;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Supervisiona a elaboração da contabilidade da Direcção em que está afecto;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 4.1****Chefe Adjunto do terminal ou Fronteira de Nível “A”***Conteúdo de trabalho:*

- Coadjuva o Chefe na execução das actividades;
- Substitui o Chefe nas suas ausências e impedimentos;
- Facilita o comércio legítimo e o cumprimento das obrigações fiscais pelos cidadãos;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 5****Recebedor de Fazenda de Nível “B”***Conteúdo de trabalho:*

- Orienta e controla a realização de todas as actividades da Recebedoria sob sua responsabilidade;
- Assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Proceda à gestão dos recursos materiais e financeiros afectos à recebedoria sob sua responsabilidade;
- Fornece informação relevante para a elaboração da contabilidade em que está afecto;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 5.1****Secretário de Direcção-Geral da Autoridade Tributária de Moçambique***Conteúdo de trabalho:*

- Assiste directamente o Director-Geral;
- Recebe, fixa audiências e encaminha todas as pessoas que pretendem ser recebidas;
- Anota e controla a distribuição do tempo de todas as reuniões, visitas e demais actividades do Director-Geral, avisando-o com a devida antecedência;

- Recebe e regista a correspondência, separando-a por critérios de prioridade e submete-a ao Director-Geral, encaminhando-a posteriormente aos serviços a que se destina;
- Mantem actualizados os serviços de obrigações periódicas ou ocasionais do Director-Geral, bem como as relações de telefones e endereços mais usados;
- Redige, dactilógrafa ou digita correspondência ou outra documentação conforme instruções recebidas do Director-Geral;
- Providencia e garante que o Gabinete Director-Geral se mantenha em devida ordem;
- Realiza outras actividades similares, de maior ou menor complexidade, quando determinadas pelo Director-Geral.

*Requisitos:*

- Ter exercido funções de direcção, chefia e confiança, na Administração Pública, durante 3 anos, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Ter no mínimo a categoria de Técnico Tributário de 1.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio geral, com pelo menos 5 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 5.1****Chefe de Repartição do Terminal ou Fronteira de Nível “A”***Conteúdo de trabalho:*

- Chefia e orienta a realização de todas as actividades da Repartição sob a sua responsabilidade;
- Planifica e assegura a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades e submete os respectivos relatórios de execução;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Planifica as acções de prevenção e combate à fraude, e evasão fiscal e corrupção interna;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Repartição sob sua responsabilidade;
- Assegura a arrecadação de receitas, conforme a meta programada;
- Facilita o comércio legítimo e o cumprimento das obrigações fiscais pelos cidadãos;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Repartição sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Tributário de 1.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 5.1****Chefe de Divisão da Área Fiscal de Nível “A”***Conteúdo de trabalho:*

- Planifica e supervisionar todas as actividades da Divisão sob a sua responsabilidade;
- Participa na planificação e implementação dos planos anuais e plurianuais de actividades e submete os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos humanos, materiais e patrimoniais afectos à Divisão sob sua responsabilidade;
- Gere os perfis de risco e de mudanças na Divisão;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Repartição sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Profissional Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio técnico profissional, com pelo menos 5 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

**Grupo 6****Secretário de Direcção de Serviços da Autoridade Tributária de Moçambique***Conteúdo de trabalho:*

- Assiste directamente o Director de Serviços;
- Recebe, fixa audiências e encaminha todas as pessoas que pretendem ser recebidas;
- Anota e controla a distribuição do tempo de todas as reuniões, visitas e demais actividades do Director de Serviços, avisando-o com a devida antecedência;
- Recebe e regista a correspondências, separando-a por critérios de prioridade e submete-la ao Director de Serviços, encaminhando-a posteriormente aos serviços a que se destina;
- Mante actualizados os serviços de obrigações periódicas ou ocasionais do Director de Serviços, bem como as relações de telefones e endereços mais usados;
- Redige, dactilógrafa ou digita a correspondência ou outra documentação conforme instruções recebidas do Director de Serviços;
- Providencia que o Gabinete Director de Serviços se mantenha em bom estado;
- Realiza outras actividades similares, de maior ou menor complexidade, quando determinadas pelo Director de Serviços.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio geral, com pelo menos 5 anos de serviço prestados na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 6****Director de Área Fiscal de Nível “C”***Conteúdo de trabalho:*

- Dirige e orienta a realização de todas as actividades da Direcção sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegurar a implementação do plano anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Gere os recursos, materiais e patrimoniais da Direcção sob sua responsabilidade;
- Assegura a correcta utilização dos perfis de gestão de risco estabelecidos;
- Assegura a arrecadação de receitas, conforme as metas programadas;
- Assegura a transferência das receitas arrecadadas a para o Tesouro;
- Supervisiona a elaboração da contabilidade da Direcção sob sua responsabilidade;
- Promove e assegurar a divulgação da informação fiscal adequada ao contribuinte;
- Avalia o desempenho dos funcionários afectos à Direcção sob sua responsabilidade;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Tributário de 1.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio geral ou equivalente, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

**Grupo 6****Recebedor de Fazenda de Nível “C”***Conteúdo de trabalho:*

- Orienta e controla a realização de todas as actividades da Recebedoria sob sua responsabilidade;
- Planifica e assegurar a implementação dos planos anuais e plurianuais de actividade e submeter os respectivos relatórios de execução;
- Proceda à gestão dos recursos materiais e financeiros afectos à recebedoria sob sua responsabilidade;
- Fornece informação relevante para a elaboração da contabilidade da Direcção em que está afecto;
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

*Requisitos:*

- Ter no mínimo a categoria de Técnico Tributário de 2.<sup>a</sup> Classe, com pelo menos 5 anos de serviço nesta categoria e, com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos; ou
- Possuir o nível médio geral, com pelo menos 5 anos de serviço na Administração Pública com avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos dois anos.

Preço — 70,00 MT